

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.631 /

“ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 12.630, DE 29 DE MAIO DE 2018, QUE ‘DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 2º e 3º do Decreto nº 12.630, de 29 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º. (...)

(...)

V - Marcos Tadeu de Moraes Sala Sansão - Secretário Municipal de Defesa Social. (AC)

(...)

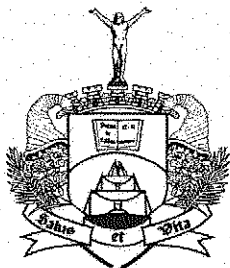
Art. 3º. (...)

I - saúde (assistência médica e hospitalar, transportes de pacientes e de material biológico, gases medicinais, distribuição e comercialização de medicamentos, vacinas e insumos); (NR)

(...)

VII - tratamento e abastecimento de água e distribuição de energia elétrica; (AC)

VIII - captação e tratamento de esgoto; (AC)”




Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.631 - fl. 02 / 02 /

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a cessação da situação de emergência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MAIO DE 2018.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda


FÁBIO CAMARGO DE SOUZA
Procurador-Geral do Município


MARCOS TADEU DE M. SALA SANSÃO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 12.631, de 30 / 05 / 2018.